|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Processo de fiscalização do CAU/RJ nº 1000035741/2016 em grau de recurso ao Plenário do CAU/BR, interessada: Alda Gisele EchternacthProtocolo SICCAU Nº 459311/2016  |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 12 da 83ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR: para apreciação do relatório e voto do relator e deliberação da comissão |

**DELIBERAÇÃO Nº 039/2019 – CEP – CAU/BR**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP **–** CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 06 e 07 de junho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto fundamentado do relator da CEP-CAU/BR, conselheiro Ricardo Martins da Fonseca, apresentado à Comissão.

**DELIBERA:**

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:
2. NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo o Auto de Infração, com redução do valor da multa para 3 (três) vezes o valor da anuidade vigente, tendo em vista que a recorrente se enquadra no disposto do inciso I do art. 36 da Resolução CAU/BR n° 22, de 2012;
3. Que o CAU/RJ siga as recomendações da Nota Jurídica nº 11-AJ-CAM-2015, da Assessoria Jurídica do CAU/BR e da Nota 2 contida no Fluxograma dos Ritos da Fiscalização aprovado pela Deliberação nº 43/2015-CEP-CAU/BR, quanto aos procedimentos relativos à infração de exercício ilegal por leigos, após processo transitado em julgado; e
4. O envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de janeiro (CAU/RJ) para as devidas providências.
5. Encaminhar o recurso a esta Presidência para apreciação do Plenário do CAU/BR.

Brasília - DF, 07 de junho de 2019.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**ricardo martins da fonseca \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro